



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 286-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248-2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS E A EMPRESA IGNÁCIO OLIVEIRA SOLANICH-ME.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Solange Rocha Lopes, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **IGNÁCIO OLIVEIRA SOLANICH-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.285.308/0001-40, com sede na Rua Beija Flor, nº 115, Vila dos Sás, Barreiras-BA, CEP: 47.810-769, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 250-2022, datado de 26 de julho de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 248-2022, Pregão Presencial nº 022-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, mantendo-se o valor inicialmente contratado, acrescido de eventuais modificações mediante celebração de termos aditivos, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 250-2022, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADO, passará a vigor a partir do dia 29 de julho de 2024 com término previsto para o dia 28 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor contratado inicialmente contratado, qual seja R\$ 229.970,43 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que os serviços ora citados são essenciais e habituais para a Administração, podendo estender-se por mais de um



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

exercício financeiro, onde a falta destes poderia comprometer o atendimento dos pacientes que se utilizam do serviço público de saúde deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

15001002 - Fonte

10.301.032.2034 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

15001002,16000000 - Fontes.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Cocos-BA, 26 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

CONTRATANTE

IGNÁCIO OLIVEIRA SOLANICH-ME

CNPJ: 63.285.308/0001-40

CONTRATADA